



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.703/2019



"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 29.307,77 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.703/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação** até o montante de R\$ 29.307,77 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0029.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.04.122.0029.1107	REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 29.307,77.
	Total do Crédito	R\$ 29.307,77.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 29.307,77 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de dotação** conforme detalhado abaixo.

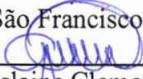
<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN E TECN.	
02.02.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.04.122.0038.	CIDADE QUE ARRECADA CIDADE QUE CRESCE.	
02.07.04.122.0038.1034	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - ESTADO.	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00.
	Total Parcial do Crédito	R\$ 20.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN E TECN.	
02.02.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.04.122.0038.	CIDADE QUE ARRECADA CIDADE QUE CRESCE.	
02.07.04.122.0038.1035	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS – GOVERNO FEDERAL.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 9.307,77.
	Total Parcial do Crédito	R\$ 9.307,77.
	Total Geral do Crédito	R\$ 29.307,77.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de dezembro de 2019.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal